



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 144, DE 29 DE MARÇO DE 1994.

Autoriza Funcionamento de Unidade Escolar. Aprova Plano de Cursos, Grados Curriculares e Fluxograma e Altera Regimento.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 226/94, exarado no Processo nº 9620516/93,

RESOLVE:

- Art. 1º. Conceder Nova Autorização, por um período de 02 (dois) anos letivos, a partir de 1994 ao Colégio "Decisivo", localizado à Av. Goiás, nº 639, nesta Capital, mantido pelo Colégio Carlos Chagas, para ministrar os Cursos de Suplência, de forma direta, com avaliação do processo, a nível de conclusão do Ensino Fundamental (5ª à 8ª séries) com matrícula por período e o Ensino Médio Não Profissionalizante, com matrícula por disciplina.
- Art. 2º. Autorizar, por 02 (dois) anos letivos, a partir de 1994, o funcionamento dos referidos cursos na Unidade do Colégio Carlos Chagas, situado à Av. Goiás nº 736 - Goiânia.
- Art. 3º. Aprovar as alterações no Parágrafo Único do Art. 36, do Regimento.
- Art. 4º. Aprovar Plano de Cursos, Grados Curriculares e Fluxograma.
- Art. 5º. A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de março de 1994.

*Laís Terezinha Monteiro*  
PROFª. LAÍS TEREZINHA MONTEIRO